

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 439/2025, de 30 de dezembro de 2025.**

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º. A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Municipal de Contratações Públicas, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 403, de 07 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 30 de dezembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PELO DECRETO Nº 12.807 de 30/12/2025

DISPOSITIVO:	VALOR ATUALIZADO:
ART. 6º, CAPUT, XXII – obras, serviços e fornecimento de grande vulto :	R\$ 261.968.421,04
ART. 37º, § 2º Ressalvados os casos de inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual previstos nas alíneas “a”, “d”, e “h” do inciso XVIII do caput do art. 6º desta Lei	R\$ 392.952,63
ART. 70, III – Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do limite para dispensa de licitação de compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento	R\$ 392.952,63
ART.75, I – para contratação que envolva valores inferiores, no caso obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores	R\$130.984,20
ART. 75, II – para contratação que envolva valores inferiores, no caso de outros serviços e compras	R\$65.492.11
ART. 75, caput, inciso IV, alínea “c” – produtos para pesquisa e desenvolvimento , limitada a contratação, no caso de obras e serviços de engenharia	R\$ 392.952,63
ART. 75, § 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo as contratações de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluindo fornecimento de peças	R\$ 10.478,74



ART. 95, § 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou de prestação de serviços de pronto pagamento, assim atendidos aqueles de valor não superior a:	R\$ 13.098,41
---	----------------------

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 30 de dezembro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito